



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 194, DE 4 DE AGOSTO DE 1.953.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 2 DE AGOSTO -
DE 1.952.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por lei, etc.

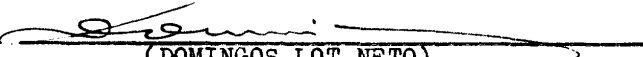
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O Artigo 1º da Lei Municipal nº
140, de 2 de Agosto de 1.952, passa a ter a seguinte redação:


"ARTIGO 1º -- Ficam concedidos anualmente e
serão pagos durante o mês de Fevereiro, aos alunos que con-
cluírem as séries dos cursos ginásial, normal e técnico de
contabilidade desta cidade, pela maior média final, prêmios-
em dinheiro, no valor de Cr. \$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS)-
cada um".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro
de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cin-
coenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino) da Di-
retoria dos Negócios Internos da Prefeitura.